

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

REQUERIMENTO

(Da Sra. Zulaiê Cobra)

Requer a desapensação do Projeto de Resolução nº 217/01 ao Projeto de Resolução nº 20/99.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., na condição de Relatora do Projeto de Resolução nº 20/99, que oficie junto à Presidência da Casa no sentido de que se proceda a desapensação do Projeto de Resolução nº 217/01, de vez que a dependência não atende aos pressupostos materiais de conexão ou analogia exigidos pelo art. 139, inciso I, do Regimento Interno.

Com efeito, ao examinar preliminarmente a matéria, verifico que ao Projeto principal foram apensados o PRC nº 231/90 (desapensado a requerimento do Deputado Alex Canziani), o PRC nº 216/01 e o PRC nº 217/01.

O PRC nº 20/99, de iniciativa da nobre Deputada Ana Catarina, bem como o PRC nº 216/01, da ilustre Deputada Nair Xavier Lobo, têm o mesmo escopo, qual seja, a criação da Comissão Permanente de Turismo na Câmara dos Deputados.

Contudo, no que concerne ao PRC nº 217/01, do ilustre Deputado Jurandil Juarez, que dispõe sobre os efeitos da mudança de partido na composição e direção dos órgãos da Casa, constata-se, sem dificuldade, que o objeto dessa última proposição não guarda qualquer

pertinência com o das outras duas que a precedem, nada justificando a tramitação conjunta.

Assim, aguardo deferimento ao presente pedido e o retorno dos autos para então oferecer meu parecer sobre a matéria.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputada ZULAIÊ COBRA
Relatora

20412300.100